



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA /2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 22 de Abril de 2020, às 14:00 horas, na Coordenação do PPGEP, Bloco D, Campus Pontal, situada no(a) Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a 2ª reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal do ano em curso, sob a Presidência do Coordenador Roberto Barboza Castanho, via RNP, estando presentes de forma on line (em suas residências) os membros citados no final desta Ata. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Apreciação da Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2020.** A ata da 1ª reunião foi aprovada com 06 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. **2. Informes:** **2.1** Foi informado pelo Coordenador do Programa, que até o momento não foi recebido nenhuma nova nota da PROPP sobre novas cotas de bolsas. **2.2.** O prazo para preenchimento da plataforma Sucupira ficou definido pelo Colegiado com o prazo até 15 de Maio de 2020. E para os próximos anos a plataforma será atualizada semestralmente. **2.3** Foi recomendado pelo Colegiado do Programa que o Coordenador entre em contato com a SEGER ou PROPP, para verificar a situação da discente Camila Oliveira Silva no Colegiado, visto que, a mesma está no fim do seu mandato de representante discente e estamos em quarentena devido a pandemia do COVID-19, assim sendo impossível realizar uma nova eleição. **3. Ordem do dia:** **3.1 Apreciação do parecer da comissão de bolsas. Processo 23117.049247/2019-31. Relatora Profa. Jussara dos Santos Rosendo:** Após análise da documentação apresentada, a docente é de parecer favorável à decisão da Comissão de Bolsas de indeferir à denúncia contra a bolsista Ludmylla Arantes de Andrade, mantendo a sugestão de arquivamento do processo por não ter sido configurada irregularidade no acúmulo de bolsas e demais proventos, salvo melhor juízo deste Colegiado, sendo aprovado por unanimidade. **3.2 Solicitação de substituição de orientador. Processo 23117.025851/2020-13. Relatora Profa. Leda Correia Pedro Miyazaki:** Foi aprovado por unanimidade considerando-se que a solicitação atende ao previsto na Resolução COLPPGEP 05/2015 e que a alteração resultante do atendimento desta solicitação, embora prejudique a distribuição mais equitativa de orientandos por orientador, não caracterize em descumprimento das normas vigentes **3.3 Apreciação de atividades complementares da discente Camila Oliveira Silva, já verificadas pela comissão. Processo 23117.026206/2020-18. Relator Prof. Vitor Koiti Miyazaki:** Diante do cumprimento da [Resolução CONSUN 21/2013](#) e da [Resolução COLPPGEP 01/2018](#), este relator é de parecer favorável ao relatório apresentado pela Comissão de acompanhamento/tabulação e elaboração de relatórios referentes aos créditos relacionados às atividades complementares realizadas pelos discentes do PPGEP, referente à discente Camila Oliveira Silva com 05 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.4 Apreciação de atividades complementares do discente Carlos Eduardo Silva, já verificadas pela comissão. Processo 23117.025975/2020-91. Relator Prof. Vitor Koiti Miyazaki:** Diante do cumprimento da [Resolução CONSUN 21/2013](#) e da [Resolução COLPPGEP 01/2018](#), este relator é de parecer favorável ao relatório apresentado pela Comissão de acompanhamento/tabulação e elaboração de relatórios referentes aos créditos relacionados às atividades complementares realizadas pelos discentes do PPGEP, referente ao discente Carlos Eduardo Silva, sendo assim foi aprovado por unanimidade. **3.5 Apreciação de validação de certificado de curso língua estrangeira da discente Larissa Lenz Oliveira da Trindade. Processo 23117.025980/2020-01. Relator Prof. Anderson Pereira Portuguese:** Considerando a solicitação constante no Processo SEI nº

23117.025980/2020-01, complementado pelo processo SEI n. 23117.02741/2020-88; o disposto no Anexo da Resolução nº 21/2013 do Conselho Universitário (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal; os itens 3.4 e 3.5 do Edital PPGEP 2/2019; considerando que cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia deliberar sobre temas afetos ao cumprimento das normas constantes no Regulamento do PPGEP e que a discente apresentou certificados de conclusão de cursos de língua inglesa e língua espanhola e não certificados de Exames de Proficiência de língua estrangeira o relator é de parecer desfavorável. Aprovado por unanimidade. **3.6. Solicitação de dilação de prazo de defesa de Dissertação do discente Acácio Mariano Neto. Processo 23117.025625/2020-24. Relator Prof. Anderson Pereira Portuguez:** Considerando todo o exposto pertencente ao processo, o relator foi favorável à concessão da dilação de prazo para que o aluno defenda sua dissertação de mestrado até o dia 30 de junho de 2020 com 05 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.7. Apreciação da banca de defesa de dissertação de mestrado da discente Lorrana Laila da Silva. Processo 23117.025412/2020-01. Relatora Profa. Leda Correia Pedro Miyazaki:** Considerando-se que a solicitação apresentada atende o previsto na Resolução 03/2016 do PPGEP/UFU e que a solicitação apresenta os formulários de cadastro de membros externos devidamente preenchidos, foi aprovado por unanimidade. **3.8 Apreciação de solicitação de prazo de dilação de defesa de Dissertação de Mestrado da discente Katia Luzia Silveira Silva Vieira. Processo 23117.107157/2019-71. Relatora Profa. Jussara dos Santos Rosendo:** Após análise da documentação apresentada, a relatora emitiu parecer favorável à dilação de prazo, sendo este, com 20 dias para defesa da dissertação de mestrado de Kátia Luzia Silveira Silva Vieira. A defesa deverá ocorrer em até 20 de Maio de 2020. Parecer Aprovado por unanimidade. **3.9 Atividades de defesas e qualificações durante vigência de portarias de quarentena:** No período de quarentena ficou definido que as bancas serão feitas via conferência RNP, onde o Presidente da banca é responsável por criar a sala de defesa e solicitar ao Sr. Otaviano a gravação da mesma. Entretanto, outras plataformas poderão ser utilizadas, a critério do orientador, desde que repasse posteriormente a gravação para o Programa. Os atendimentos da Coordenação/Secretaria do Programa estão sendo realizados através dos e-mails: ppgep@ufu.br e secppgpep@ufu.br. Às 15 horas e 45 minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Roberto Barboza Castanho, na qualidade de Presidente, pelos membros, e participantes presentes via RNP. Ituiutaba, 22 de Abril de 2020. Roberto Barboza Castanho; Anderson Pereira Portuguez; Camila Oliveira Silva; Jussara dos Santos Rosendo; Leda Correia Pedro Miyazaki e Vitor Koiti Miyazaki.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara dos Santos Rosendo, Membro de Colegiado**, em 12/05/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Presidente**, em 12/05/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Koiti Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 12/05/2020, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leda Correia Pedro Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 13/05/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pereira Portuguez, Membro de Colegiado**, em 13/05/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2036473** e

o código CRC **646330AB**.

Referência: Processo nº 23117.025729/2020-39

SEI nº 2036473